



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

**Universidade Federal do Sul da Bahia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**



EDITAL PROPPG Nº 06/2020 – UFSB/IFBA, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Retificado em 10/9/2020

Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências e Tecnologias Ambientais - Mestrado Acadêmico.

1. ABERTURA

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI), no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências e Tecnologias Ambientais (PPGCTA) - Mestrado Acadêmico, primeiro semestre de 2021. Em atendimento às regulamentações do Ministério da Educação do Governo Federal e aos preceitos científicos em saúde, frente à pandemia de COVID-19, o presente Edital é adaptado para mitigar as possíveis ameaças à saúde ocasionados por aglomerações, assim como minimizar o contato social direto.

2. DO PÚBLICO ALVO E OBJETIVO DO CURSO

2.1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências e Tecnologias Ambientais (PPGCTA) destina-se a portadores/as de título de nível superior, com interesse na área de Ciências Ambientais e suas tecnologias, que pretendem se capacitar em pesquisa, docência, gestão e políticas relacionadas à sustentabilidade, à conservação, tecnologia e à educação ambiental.

2.2 O Programa, organizado sob a forma de Mestrado Acadêmico, possui área de concentração em Ciências e Tecnologias Ambientais, abrangendo três linhas de pesquisa (Anexo I): (i) Estudos de Sistemas Naturais, (ii) Gestão, Política e Manejo Ambiental, e (iii) Tecnologias Ambientais.

2.3 O PPGCTA objetiva capacitar recursos humanos para atuar em pesquisa, docência, gestão, políticas e tecnologias ambientais, visando promover o desenvolvimento de políticas, tecnologias, formas de gestão e manejo ambiental voltados à conservação, à sustentabilidade socioambiental e ao desenvolvimento técnico-científico regional.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão ofertadas neste processo seletivo 20 (vinte) vagas, em duas categorias distintas (ampla concorrência e cotas).

3.2 Categoria ampla concorrência: 14 vagas.

3.3 Categoria cotas: 6 vagas, distribuídas no grupo composto por:

a) Pessoas com Deficiência (PcD), seguindo as políticas de ações afirmativas do IFBA e da UFSB (1 vaga);

b) Candidatos/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, pretos/as ou pardos/as e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), que tenham cursado ensino fundamental e médio em escolas públicas, seguindo as políticas de ações afirmativas do IFBA e da UFSB (5 vagas);

3.4 Desta forma, as vagas não preenchidas no item 3.3 categoria (a), serão destinadas para a categoria (b) do mesmo item e, em caso de não preenchimento, será destinado ao item 3.2 de ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação e ao descrito pelo art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

3.5 Será vetado aos/às candidatas/as concorrerem em mais de uma das categorias descritas no item 3.1, devendo, portanto, escolher apenas um critério para concorrência.

3.5.1 Adicionalmente, serão ofertadas até 2 (duas) vagas supranumerárias para candidatas/as estrangeiros/as residentes fora do Brasil.

3.5.2 Nesta seleção cada orientador/a disponibilizará o número de vagas definido no Anexo I, onde cada candidato/a deverá se vincular a orientação e área referente às vagas disponíveis para cada orientador.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os/As candidatos/as devem efetuar a inscrição exclusivamente via internet, no período descrito no item 4.2, cumprindo todos os procedimentos e instruções determinadas no Edital.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S [HYPERLINK "https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto"&](https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) [HYPERLINK "https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto"&aba=p-stricto](https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), das 08:00 do dia 07 de agosto de 2020 às 23:59 do dia 07 de outubro de 2020, das 08:00 do dia 07 de setembro de 2020 às 23:59 do dia 19 de outubro de 2020, horário local, devendo todos os documentos solicitados serem anexados unicamente em formato PDF, evitando-se denominações (nomes dos arquivos) com mais de 15 (quinze) caracteres e diacríticos característicos da língua portuguesa (e.g., acentos graves e agudos, til e cedilha).

4.3 A depender do navegador usado e ao clicar no endereço acima poderá aparecer a mensagem “Este site não é seguro”, onde o/a candidato/a deverá clicar em “detalhes” e logo em “Ir para a página da Web”, e será redirecionado para a página da inscrição.

4.4 ~~Só serão consideradas válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos - horário de Brasília) do dia 07 de outubro de 2020 e pagas também até o dia 07/10/2020, em qualquer agência bancária ou casa lotérica (em horário de expediente bancário):~~

4.4 Só serão consideradas válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos - horário de Brasília) do dia 19 de outubro de 2020 e pagas também até o dia 19/10/2020, em qualquer agência bancária ou casa lotérica (em horário de expediente bancário).

4.4.1 Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

4.4.2 Em hipótese alguma serão considerados comprovantes de agendamentos de pagamento.

4.5 Poderão se inscrever para a seleção os/as portadores/as de diploma de cursos superiores reconhecidos pelo MEC ou emitido por instituições em outros países, sendo que, neste último caso, a matrícula no PPGCTA ficará condicionada à apresentação de documento de revalidação por IFES no Brasil, acolhidos os prazos e as determinações legais em vigor.

4.5.1 Na ausência do Diploma de graduação será aceita declaração institucional atestando que o/a candidato/a concluiu o curso.

4.5.2 No caso de candidatos/as prestes a concluir a graduação, será aceita declaração institucional atestando que o/a mesmo/a concluirá até a data prevista para a matrícula no PPGCTA.

4.5.3 A/O candidata/o deverá preencher a ficha de Inscrição disponível na página (https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S HYPERLINK "https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto"& HYPERLINK "https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto"aba=p-stricto) do PPGCTA, especificando a Linha de Pesquisa pretendida (Anexo I) e incluindo a documentação obrigatória constante no Item 4.6.

4.6 Ao preencher a ficha de inscrição, via formulário eletrônico, é obrigatório carregar (upload) os seguintes documentos em um único arquivo (legíveis e no formato PDF):

4.6.1 Documento de identidade válido com foto ou passaporte (na página de identificação com a foto).

4.6.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição constante no link do próprio site de inscrição (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), (Guia de Recolhimento à União – GRU) ou declaração de isenção expedida pelo PPGCTA. NÃO serão aceitos agendamentos de pagamento como comprovação.

Unidade Gestora (UG): 158720

Gestão: 26450-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Código de Recolhimento: 28832-2-SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência: 23746.003659/2020-82

Competência: 10/2020

Vencimento:

CPF do candidato:

Nome do candidato:

Valor Principal: R\$50,00

Valor Total: R\$50,00

4.6.2.1 Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, a/o candidata/o que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 através de formulário específico juntamente com a documentação necessária (Anexo VIII), enviado dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital para o e-mail selecao_ppgcta@ufsb.edu.br.

IMPORTANTE: Serão aceitos documentos do Cadastro único que constem o nome do interessado, número do cadastro único e prazo de validade do cadastro, emitido por órgãos oficiais. Não serão aceitas fotos de cartões de benefícios.

4.6.3 Diploma de graduação ou similar como indicado no item 4.5, 4.5.1 e 4.5.2.

4.6.4 Carta de aceite (modelo no Anexo III) do/a provável orientador/a, dentre aqueles/as listados/as no Anexo I deste Edital, indicando a linha de pesquisa de seu interesse, também conforme Anexo I.

4.6.5 Pré-Projeto de Pesquisa relacionado a uma das três linhas de pesquisa do PPGCTA, elaborado conforme modelo disponibilizado no Anexo IV deste Edital.

4.6.6 Vídeo descritivo do projeto, elaborado conforme diretrizes disponibilizadas no Anexo IV deste Edital e item 5.3.3.

4.6.7 Currículo Lattes atualizado e comprovantes (**ARQUIVO ÚNICO, PDF**), juntamente com o Barema de análise do mesmo **devidamente preenchido** (Anexo V), a ser **SOMENTE** conferido pelos/as avaliadores durante a fase de análise de currículo. Os comprovantes deverão seguir rigorosamente a ordem prevista no Anexo V deste Edital, sendo cada página identificada conforme o número do item no Barema. Os avaliadores não atribuirão, para efeitos de classificação, nota aos documentos comprobatórios que não estiverem enumerados.

4.6.8 Adicional à autodeclaração (Anexo II), os/as candidatos/as autodeclarados/as indígenas e quilombolas deverão encaminhar cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares, respectivamente.

4.6.9 Adicional à autodeclaração (Anexo II), os candidatos autodeclarados pessoa com deficiência deverão apresentar laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)

4.7 Documentos não legíveis, conforme item 4.6, serão desconsiderados e acarretarão a não homologação da inscrição.

4.8 Não serão aceitos quaisquer documentos entregues fora do prazo estipulado neste Edital, bem como documentação incompleta.

4.9 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às seguintes exigências:

4.9.1 Formulário Eletrônico de Inscrição preenchido corretamente e enviado, bem como taxa de inscrição paga nos prazos estipulados neste Edital (item 4.2).

4.9.2 Aceite das condições e das regras disponíveis do edital, no momento da finalização do formulário, marcando a opção “Concordo”, implicando o conhecimento das condições para participação no processo seletivo.

4.9.3 As inscrições homologadas estarão disponibilizadas no sítio do IFBA – Campus Porto Seguro (www.prpgi.ifba.edu.br) e da UFSB (<http://ufsb.edu.br/cfcam/pos-graduacao/pgcta>), em data prevista no Cronograma deste edital.

4.10 O PPGCTA exime-se de qualquer responsabilidade por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, serviços bancários ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11 Nesta seleção, excepcionalmente **não** será exigência obrigatória a declaração de proficiência em língua estrangeira (Inglês), contudo:

4.11.1 Todos/as os/as candidatos/as aprovados/as deverão cursar obrigatoriamente, com aproveitamento, a disciplina Tópicos especiais em Ciências Ambientais: Inglês instrumental no semestre 2021.1, sob pena de ser desligada(o) do Programa.

4.11.2 Os aprovados nesta seleção e que possuam documentos comprobatórios de certificação de proficiência em língua inglesa emitidos a partir de 2015, seja pelo PPGCTA ou por outra instituição, poderá solicitar dispensa de cursar a disciplina prevista no item 4.11.1. No certificado deve constar que o/a aluno/a foi considerado "proficiente" ou deve apresentar nota superior ou igual a cinco. A cópia do documento deverá ser entregue no ato da matrícula, junto a uma solicitação de apreciação à Coordenação, que será analisada pelo Colegiado de curso.

4.12 Os/As candidatos/as estrangeiros/as não provenientes de países de língua portuguesa, uma vez matriculados/as no processo seletivo para ingresso no PPGCTA, deverão ser aprovados/as em um teste de proficiência em língua portuguesa no prazo máximo de seis meses após seleção, com nota igual ou superior a 7,00 (sete), sob pena de desligamento do Programa.

4.12.1 O/A candidato/a estrangeiro/a poderá ser dispensado/a do teste referido no *caput* do item 4.12, caso apresente o Certificado de proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). A cópia do documento comprobatório deverá ser entregue no prazo máximo de seis meses após seleção, junto a uma solicitação de apreciação à Coordenação, que será analisada pelo Colegiado de curso.

5. DA SELEÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

5.1 O ingresso no PPGCTA está sujeito à aprovação em processo seletivo, a ser organizado por uma Comissão de Seleção designada pelo PPGCTA especificamente para essa finalidade.

5.2 O processo seletivo será realizado em duas etapas, exclusivamente online:

a) Análise do pré-projeto de pesquisa e vídeo (eliminatória);

b) Análise de currículo Lattes (classificatória).

5.3 A **primeira etapa**, de caráter eliminatório, corresponde à análise textual e oral do pré-projeto do/a candidato/a.

5.3.1 Só participarão desta etapa os/as candidatos/as homologados.

5.3.2 A análise levará em consideração a clareza e a objetividade na elaboração do pré-projeto de pesquisa e sua relevância científica e/ou socioambiental para o contexto regional e/ou brasileiro (ver Barema no Anexo VI).

5.3.3 Caso haja plágio no pré-projeto, o/a candidato/a estará automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

ETAPA 1 Análise do pré-projeto de pesquisa (eliminatória) - Peso 7)

Descrição	<p>O projeto de pesquisa (em formato de texto) deverá ser enviado pelo/a candidato/a, seguindo o modelo e as orientações disponíveis no Anexo IV deste edital, no ato da inscrição. O projeto (formato de texto e vídeo) será analisado por uma banca composta por 3 (três) membros/as do corpo docente do PPGCTA, que atribuirão nota de 0 a 10 (zero a dez) para cada produto. O projeto de pesquisa no formato textual corresponderá a 70% e no formato de vídeo corresponderá a 30% da pontuação de cada avaliador(a). A nota final desta etapa será uma média aritmética das três notas.</p> <p>Os vídeos deverão ser anexados no formulário de inscrição com tamanho máximo de 20MB, e em um dos seguintes formatos .wmv, .avi e .mp4. Links para vídeos no YouTube também serão aceitos. Para isso, crie um arquivo pdf com o endereço do vídeo e anexe o arquivo pdf no ato da inscrição.</p> <p>O vídeo, de até 10 (dez) minutos de duração, deverá ressaltar os seguintes pontos: i) relevância do projeto do ponto de vista local, regional e/ou global, ii) a contribuição para o avanço do conhecimento teórico na área de Ciências Ambientais e iii) a exequibilidade do projeto, devendo, também, responder a pelo menos 4 (quatro) perguntas entre as listadas abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Por que você escolheu fazer um mestrado na área de Ciências Ambientais? 2. Qual lacuna teórica seu projeto pretende preencher? 3. Como o projeto proposto se adere à linha de pesquisa e à área de interesse do(a) orientador(a) pretendido(a) no PPGCTA? 4. Quais são impactos esperados do projeto para a região e como auxiliará no fortalecimento da linha de pesquisa em que atuará no PPGCTA? 5. Qual a maior dificuldade na execução do seu projeto? 6. Como a sua experiência profissional lhe ajudará na execução do seu projeto? 7. O seu projeto precisa de financiamento? Se sim, como você irá angariar recursos? 8. Quantas pessoas podem, potencialmente, se beneficiar dos resultados do seu projeto? Explique como. 9. Se você trabalha, como pretende conciliar o seu trabalho com as aulas em tempo integral e o desenvolvimento de sua pesquisa? <p>O/A candidato deverá seguir TODAS as regras descritas abaixo, sob pena de desclassificação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O/A candidato/a deve começar o vídeo focando em seu documento de identidade válido com foto ou passaporte (na página de identificação com a foto). Se o documento não estiver legível, será desclassificado/a. A contagem dos 10 (dez) minutos se inicia apenas quando o/a candidato/a começar a falar sobre o projeto, após a verificação de sua identidade. 2. O/A candidato/a poderá mostrar slides, apenas se seu rosto continuar aparecendo durante toda a apresentação. 3. O envio dos vídeos deverá ser realizado no ato da inscrição, anexado em local específico no formulário de inscrição. <p>Candidatos/as que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) pontos nesta etapa serão eliminados/as do processo seletivo.</p> <p>A análise do pré-projeto de pesquisa em formato textual e de vídeo obedecerá o Barema presente no Anexo VI.</p> <p>Em razão da necessidade de oferecer condições suficientes para a participação de pessoas com deficiências no processo seletivo 2021, indica que:</p> <p>a) A confecção do vídeo e suas normas (item 5.3.3 – Etapa I) não indica obrigatoriedade de fala/áudio. Todos os candidatos poderão utilizar qualquer recurso multimídia disponível. Para candidatos com deficiência, também poderão também fazer uso de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Libras; - Legendas;
-----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- Argumentação escrita ou tópicos;

Se optar por essa condução, não havendo áudio explicativo, poderá confeccionar um vídeo sem tempo máximo de duração, devendo se atentar ao tamanho do arquivo e forma de apresentação pelo formulário de inscrição ou link no Youtube, conforme edital.

b) Desde que apresente atestado médico da deficiência (item 4.6.9), os candidatos com deficiência física/motora e auditiva poderão fazer uso de uma segunda pessoa para exposição da fala, caso deseje construir um produto audiovisual. O uso de uma segunda pessoa exige que ele compareça juntamente a/o candidata/o no vídeo de comprovação de autoria, apresentando a imagem e documentação do candidato e auxiliador, conforme edital.

c) Não havendo condições para a produção do vídeo com os itens acima, os candidatos com deficiência poderão apresentar um documento extra aos solicitados, substituindo o vídeo, contendo o seu roteiro de execução (etapas e texto) que evidencie, de forma escrita, a sua argumentação no certame e atendimento dos itens de produção do vídeo (item 5.3.3 – Etapa I), conforme edital de seleção, em um limite de 5 laudas, fonte times new roman, tamanho 12, margens 3cm, folha A4.

d) Desde que apresente atestado de deficiência (item 4.6.9), os candidatos com deficiência visual poderão fazer uso de braille para confecção do pré-projeto de pesquisa, devendo entrar em contato com a comissão de seleção por e-mail (seleção_pgcta@ufsb.edu.br) para envio correto do documento durante o período de inscrição, conforme edital.

5.4 A **segunda etapa**, de caráter classificatório, corresponde à análise de currículo Lattes.

ETAPA 2 - Análise de Currículo Lattes (Etapa Classificatória - Peso 3)

Observação	A Análise de Currículo Lattes será realizada pelos membros da Comissão de Seleção e/ou por outros/as docentes do PPGCTA. A análise dar-se-á seguindo o Barema constante no Anexo V deste Edital. Por ser um processo interno do PPGCTA, é dispensada a presença do/a candidato/a. Os comprovantes deverão estar em formato PDF (ARQUIVO ÚNICO) e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no Anexo V deste Edital, sendo cada página identificada conforme o número do item no Barema.
------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

5.4.1 Só serão analisados os currículos dos/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa.

5.5 A nota final dos/as candidatos/as aprovados/as será obtida pela média ponderada, dada pela seguinte equação:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{(APPV \times 7) + (AC \times 3)}{10}, \text{ sendo:}$$

APPV: Análise de Pré-projeto e vídeo

AC: Análise de Currículo Lattes.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os/As candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente, dentro da categoria pretendida (ampla concorrência ou cotas), de acordo com a nota final obtida e a quantidade de vagas disponibilizada para cada orientador/a.

6.2 Em caso de empate, dentro da categoria, será observada a vantagem obtida, sucessivamente, pela ordem dos seguintes critérios:

- Maior nota na análise e prova oral do projeto de pesquisa;
- Maior nota na análise de currículo;
- Candidato/a com maior idade na data de início das inscrições.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1 Pela excepcionalidade da pandemia e necessidade de isolamento social, os resultados da seleção serão publicados exclusivamente nos sítios do IFBA – Campus Porto Seguro (www.prpgi.ifba.edu.br) e/ou da UFSB – Campus Sosígenes Costa (<http://ufsb.edu.br/cfcam/pos-graduacao/pgcta>).

7.2 Será concedido aos/às candidatos/as o direito de recurso relativo às fases deste Edital, encaminhado à Coordenação do PPGCTA, que enviará para uma comissão de avaliação de recursos, composto por no mínimo dois docentes do programa, no prazo imediato após a data limite para interposição de recursos de cada etapa, estando em conformidade com os prazos estipulados segundo item 11.

7.2.1 O/A candidato/a deverá apresentar as razões de seu recurso em formulário específico (Anexo VII), respeitando-se estritamente os prazos determinados no cronograma estipulado (item 11 deste Edital).

7.2.2 O recurso deverá ser enviado por e-mail ppgcta@ufsb.edu.br contendo a identificação do nome do Programa, número de inscrição do/a candidato/a, e o formulário específico preenchido (Anexo VII) em anexo.

7.2.3 O julgamento do recurso e o seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as etapas do processo seletivo objeto deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os/As habilitados/as na seleção farão matrícula nas duas instituições (UFSB e IFBA), segundo cronograma presente neste Edital, na CORES – Coordenação de Registros Escolares do IFBA – Campus Porto Seguro (BR 367 – Km 57,5, Porto Seguro, BA) e na Secretaria Acadêmica do Campus Sosígenes Costa da UFSB (BR 367 – Km 10, Porto Seguro, BA), em horário a ser divulgado por tais setores.

8.2 O não comparecimento até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e na convocação, em segunda chamada, de outro/a candidato/a para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.3 O/a candidato/a convocado/a para ocupar vaga aberta na condição indicada no item 8.2 terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site, para efetivação da sua matrícula.

8.4 No ato da matrícula o/a candidato/a deverá entregar **02 (duas) fotos 3x4** iguais e recentes e **duas (2) cópias** dos seguintes documentos acompanhadas do original para conferência:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- b) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- c) Diploma de curso de Graduação ou certificado/atestado de conclusão de curso de Graduação emitido pela instituição brasileira de origem do/a estudante, conforme itens 4.4;
- d) Diploma de Ensino médio cursado em escola pública, para os/as candidatos/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, pretos/as ou pardos/as e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis).
- e) Histórico Escolar da Graduação;
- f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- g) Comprovante de estar em dia com o alistamento militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- h) No caso de Pessoa com Deficiência-PcD, apresentar o Atestado/Laudo médico de Deficiência.
- i) Autodeclaração (modelo no Anexo II), apenas para candidatas/as que optarem por concorrer às vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pretos/as, pardos/as e pessoas trans.

8.5 Candidatos/as com curso de graduação concluído no exterior deverão apresentar a documentação exigida segundo a legislação vigente sobre o assunto.

8.6 Candidatos/as estrangeiros/as devem apresentar, em data a ser definida pelo Colegiado do Programa, visto de permanência no Brasil ou documentação equivalente que atenda aos requisitos legais.

8.7 Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

8.8 Não haverá encargos financeiros para os/as pós-graduandos/as no que se refere a matrícula e mensalidade.

8.9 A matrícula poderá ser realizada mediante procuração, desde que com firma reconhecida.

8.10 O/A aluno/a será cadastrado/a como “regular” na instituição de origem do orientador e como “especial” na instituição associada. Alunos/as de orientadores/as que não pertençam ao quadro efetivo da UFSB ou IFBA, serão cadastrados/as como regulares no IFBA.

9. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

9.1 As atividades do curso serão realizadas prioritariamente nas dependências da Universidade Federal do Sul da Bahia - Campus Sosigenes Costa (Porto Seguro) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Porto Seguro.

9.2 Em casos específicos, dependendo da aprovação do Colegiado do PPGCTA, disciplinas ou aulas poderão ser realizadas por meio de tecnologias digitais, não necessitando obrigatoriamente de local físico dentro das Instituições.

10. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

DATAS	ATIVIDADES
04/08	Divulgação do Edital
04/08 a 10/08/2020	Período de Impugnação do Edital
07/09/2020 a 18/10/2020 07/09/2020 a 19/10/2020	Inscrição dos/as candidatas/as*
07/09/2020 a 07/10/2020	Solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição
Até 14/10/2020	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição
Até 21/10/2020	Publicação das inscrições homologadas
22 e 23/10/2020	Prazo para interposição de recursos
Até 26/10/2020	Prazo para resposta aos recursos
27/10/2020 a 13/11/2020	Análise do pré-projeto de pesquisa e vídeo.
Até 17/11/2020	Divulgação dos resultados das análises do pré-projeto de pesquisa.
18 e 19/11/2020	Prazo para interposição de recursos
Até 23/11/2020	Prazo para resposta aos recursos
23/11/2020 a 27/11/2020	Análise de currículo
Até 30/11/2020	Divulgação dos resultados das análises dos currículos

01 e 02/12/2020	Prazo para interposição de recursos
Até 04/12/2020	Prazo para resposta aos recursos
Até 04/12/2020	Divulgação da lista preliminar de aprovados/as na seleção
07 e 08/12/2020	Prazo para interposição de recursos
Até 09/12/2020	Prazo para resposta aos recursos
Até 18/12/2020	Resultado da seleção, após o período recursal
A partir de Fevereiro de 2021	Matrícula dos aprovados/as. Todas as informações serão divulgadas no site do PPGCTA.

11. BOLSAS

11.1 Eventuais bolsas destinadas ao Programa serão implementadas mediante critérios a serem definidos pelo Colegiado do Curso, atendendo às exigências das agências de fomento.

11.2 Não há qualquer garantia de bolsa para os/as candidatos/as aprovados/as.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo e do curso.

12.2 O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Campus Porto Seguro (www.prpgi.ifba.edu.br) e/ou da Universidade Federal do Sul da Bahia, Campus Sosígenes Costa (<http://ufsb.edu.br/cfcam/pos-> [HYPERLINK "http://ufsb.edu.br/cfcam/pos-graduacao/pgcta"graduacao/pgcta](http://ufsb.edu.br/cfcam/pos-graduacao/pgcta)).

12.3 Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a a procura por informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

12.4 O/A candidato/a que infringir as normas deste Edital será automaticamente desclassificado/a.

12.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão instituída para seleção e, se necessário, encaminhados à Coordenação e/ou ao Colegiado do Curso.

12.6 Exceto os recursos previstos em relação às etapas do processo seletivo, as decisões da Comissão de Seleção são irrecorríveis.

12.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o/a cidadão/ã que não o fizer até o prazo disposto no CRONOGRAMA. Caso não seja impugnada dentro do prazo, o/a candidato/a não poderá mais contrariar as cláusulas deste edital, concordando com todos os seus termos. A impugnação deverá ser dirigida à coordenação do PPGCTA, por correspondência eletrônica, para o endereço: selecao_ppgcta@ufsb.edu.br, seguindo as normas do processo administrativo federal.

12.8 Informações e consultas poderão ser realizadas por meio do e-mail: selecao_ppgcta@ufsb.edu.br.

12.9 O resultado deste processo seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGCTA.

12.10 A matrícula de estudantes na UFSB só poderá ser realizada após publicação da Portaria de homologação do resultado pela PROPPG.

12.11 A seleção ora descrita terá validade de seis meses a partir da primeira matrícula e somente para os/as candidatos/as submetidos/as a este Edital do Curso de Mestrado em Ciências e Tecnologias Ambientais. A critério das Pró-reitorias e da comissão de seleção o edital poderá ser prorrogado por igual período.

12.12 Além da primeira chamada para matrícula, poderão ocorrer novas chamadas, a depender das condições de estrutura da Instituição e do número de desistentes, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e respeitadas as reservas de vagas previstas neste Edital.

Prof. Dr. Rogério Hermida Quintela
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal do Sul da Bahia

Prof. Dr. Jancarlos Menezes Lapa
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 10/09/2020, às 11:21, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Hermida Quintella, Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 15:03, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1582568** e o código CRC **66FF3A18**.